



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO Nº 6 / 2023 - PRG-CA (11.01.10.01)
Nº do Protocolo: 23074.016258/2023-20

João Pessoa - PB, 24 de Fevereiro de 2023

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRG-CA Nº 5/2023
Chamada Regular – SiSU 1ª EDIÇÃO/2023
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o **Edital PRG-CA nº 5/2023**, de 13 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

(...)

7.3 (B5825) Vagas decorrentes da Bonificação de Inclusão Estadual, obedecidos os critérios dispostos nas Resoluções nº 43/2021 e nº 47/2022 do CONSEPE/UEPB e demais legislações vigentes.

(...)

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio, em escola pública e/ou privada, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. (Alterado pelo Aviso nº 3/2023 - PRG-CA);

Leia-se:

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

(...)

7.3 (B5825) Vagas decorrentes da Bonificação de Inclusão Estadual, obedecidos os critérios dispostos nas Resoluções nº 43/2021 e nº 47/2022 do CONSEPE/UEPB e demais legislações vigentes.

(...)

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de que comprove integralmente conclusão do ensino médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, e presenciais no Estado da Paraíba. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, e presenciais no Estado da Paraíba, contendo obrigatoriamente o nome do estabelecimento escolar em que o candidato cursou cada ano do ensino médio e os respectivos endereços completos; ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos(EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA realizados pelos sistemas estaduais de ensino da Paraíba.

Onde se lê:

ANEXO X

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA (...)

(...)

1. OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, PELO CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO ESTADUAL, DEVEM COMPROVAR RESIDÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA APRESENTANDO COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES (NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022) EM NOME DO CANDIDATO OU DE MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR, EXCETUADOS OS CASOS EM QUE O CANDIDATO CONCLUÍU O ENSINO MÉDIO POR MEIO DO EJA, DO ENCCEJA OU DO EXAME SUPLETIVO (ITEM 6).

Leia-se:

ANEXO X

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA (...)

(..)

1. OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, PELO CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO ESTADUAL, DEVEM COMPROVAR RESIDÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA APRESENTANDO COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES (NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO DE 2023**) EM NOME DO CANDIDATO OU DE MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR, EXCETUADOS OS CASOS EM QUE O CANDIDATO CONCLUÍU O ENSINO MÉDIO POR MEIO DO EJA, DO ENCCEJA OU DO EXAME SUPLETIVO (ITEM 6).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 17:06)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, documento (espécie): **AVISO**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **c52362a686**